



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1061/2022**

**DENOMINA DE RUA E  
DETERMINA PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS**

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Lucena – PB faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Rua: **PAULO DE TÁCIO DE OLIVEIRA PINTO**, artéria localizada próxima a Escola Municipal Antenor Lopes Falcão no Bairro Novo, Lucena-PB.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lucena, em 03 de janeiro de 2022.

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
Prefeito